

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**DECRETOS DE 26 DE AGOSTO DE 2011**

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 111, inciso II, e 115, inciso II, da Constituição, e 3ª da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.000659/2011-51, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

a RUBENS EDGARD TIEMANN, no cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Brasília, 26 de agosto de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 93, inciso III, 111, inciso II, e 115, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.000567/2011-71, do Ministério da Justiça, resolve

NOMEAR,

mediante promoção, pelo critério de antiguidade, MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO, Juiz Titular da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, para exercer o cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da aposentadoria da Juíza Beatriz Zoratto Sanvicente.

Brasília, 26 de agosto de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 111, inciso II, e 115, inciso II, da Constituição, e 3ª da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.000568/2011-15, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

a partir de 19 de julho de 2011, a PAULO ROBERTO CAPANEMA DA FONSECA, no cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 26 de agosto de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 111, inciso II, e 115, inciso II, da Constituição, e 3ª da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.000643/2011-48, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA,

a partir de 8 de agosto de 2011, a ANTÔNIO ÁLVARES DA SILVA, no cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 26 de agosto de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 111, inciso II, 115, inciso II, da Constituição, 6ª e 7ª da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observado o disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.000367/2011-18, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA,

a partir de 28 de abril de 2011, a AFRÂNIO NEVES DE MELO, no cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Brasília, 26 de agosto de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 111, inciso II, e 115, inciso II, da Constituição, e 42, inciso V, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 0007400-80.2009.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça, e do Processo nº 08025.000274/2011-93, do Ministério da Justiça, resolve

APOSENTAR,

a partir de 15 de março de 2011, ANTÔNIO FERNANDO GUIMARAES, no cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 26 de agosto de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 93, inciso III, 111, inciso II, e 115, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.000609/2011-73, do Ministério da Justiça, resolve

NOMEAR,

mediante promoção, pelo critério de antiguidade, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa, para exercer o cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, em vaga criada pela Lei nº 12.422, de 16 de junho de 2011.

Brasília, 26 de agosto de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo